



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

16ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, iniciou-se a 24ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Presidente da Comissão, Vereador Thiago Rosa, do vice-Presidente da Comissão, Vereador Renato Carlos de Figueiredo, do Vereador Izar Duarte, e das servidoras Gabriela Oliveira Cravo e Yone. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Thiago Rosa, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 025/2022 que divulga a Ordem do Dia da 24ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Inicialmente, a servidora Gabriela informou sobre os projetos que estão pendentes de informações do Executivo Municipal. Em relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 513/2021** que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências, a servidora explicou que foi encaminhado expediente ao Executivo Municipal em 11/07/2022 (protocolo PMI 11.745/2022), solicitando a revisão da taxa de publicidade de grande formato, conforme foi discutido na reunião da Comissão do dia 07/07/2022 e que contou com a participação de representantes do Executivo Municipal e de empresários impactados com a taxa. O protocolo está pendente de resposta do Executivo Municipal. Em relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 505/2021** que altera dispositivos da Lei nº 3.928, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Imbituba, e dá outras providências, a servidora informou que o projeto permanece pendentes de resposta do Executivo ao pedido de informação realizados pela Comissão (Protocolos PMI 6226). Em relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 515/2021** que dispõe sobre a concessão de isenção e/ou remissão de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, o mesmo também permanece pendente de resposta do executivo ao protocolo PMI 11.751/2022). Já em relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 525/2022** que altera o Art. 36 da Lei Municipal nº 377, de 16 de dezembro de 1974, que Institui o Código de Obras do Município, o Presidente decidiu por aguardar a finalização das obras do plenário que está em reforma para decidir uma data para a realização de audiência pública, a qual deverá acontecer no mês de setembro. Após, o Presidente passou à deliberação do **Projeto de Lei nº 5.478/2022** que desafeta bens móveis do patrimônio público da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências. O Presidente designou o Vereador Izar Silveira Duarte como relator do projeto. Com a palavra relator exarou seu parecer, nos seguintes termos: O Projeto em análise tem como objetivo a desafetação de bens móveis do Patrimônio da Câmara de Vereadores, tais como: sofás, poltronas, nobreaks, filtros de linha, considerados inservíveis ao serviço público realizado pelo Poder Legislativo, transferindo-os para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbituba. O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Mesa Diretora em que justifica a necessidade de desafetação de bens móveis inservíveis devido à sua alta depreciação. Quanto à análise desta comissão de Finanças e



Orçamento, analiso o seguinte: O Legislativo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a desafetação de bens móveis transferindo-os ao Poder Executivo o qual deverá dar uma destinação aos devidos bens. Quanto ao mérito, o Poder Legislativo ao desafetar bens móveis que para ela são inservíveis, oportunizará ao Poder Executivo utilizar os bens para seu uso próprio ou ainda fazer a doação, desde que realizados os procedimentos legais para o referido fim ou ainda vendê-los, desde que observadas as exigências legais, quais sejam, interesse público, prévia avaliação e licitação. Ante à análise do Projeto de Lei nº 5.478/2022, voto favorável à tramitação da proposição. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 11 de agosto de 2022.

Thiago Rosa
Presidente